



PREFEITURA DE
Guararema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 82/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAGAMENTO DE LICENÇA DA ANATEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS RÁDIOS.

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

CONTRATADA: FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES, no valor de **R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)**, para pagamento conforme a prestação dos serviços.

CONTRATADA: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor de **R\$ 201,00 (duzentos e um reais)**, para pagamento conforme a prestação dos serviços.

Na qualidade de autoridade competente e ordenador despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da empresa acima mencionada.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 14 de MARÇO de 2024.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL